



## PARECER TÉCNICO – SETOR DE ENGENHARIA

### 1.0 OBJETIVO:

Analisar a documentação de **habilitação técnica** apresentada pelas empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS N° 2023.02.17.02 realizada no dia 15/03/2023, emitindo parecer técnico.

### 2.0 DESCRIÇÃO GERAL:

**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 012/2023

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**REGIME DE CONTRATAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**REFERÊNCIA:** ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE ”

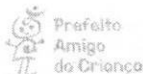
### 3.0 LICITANTES:

- WSC- EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 03.231.417/0001-53;
- DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.842.734/0001-71;
- PROJECT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI – ME. CNPJ: 20.014.873/0001-60;
- T D DA COSTA – ME, CNPJ: 27.006.668/0001-00
- F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ: 23.492.879/0001-31;
- EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. CNPJ: 32.511.476/0001-83;

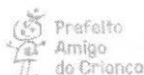
### 4.0 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A confecção deste tem como escopo a análise técnica da documentação apresentada no que diz respeito à **Habilitação Técnica** das empresas participantes do certame. Discorreremos sobre essas divergências e daremos nossas recomendações, conforme a seguir, respectivamente:

1. WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 03.231.417/0001-53: Foi considerada habilitada, uma vez que após análise da documentação apresentada e tomando como base o edital da licitação, foi verificado que a empresa licitante atendeu ao exigido no edital.



2. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.842.734/0001-71:  
Foi considerada habilitada, uma vez que após análise da documentação apresentada e tomando como base o edital da licitação, foi verificado que a empresa licitante atendeu ao exigido no edital.
3. PROJECT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI – ME. CNPJ: 20.014.873/0001-60: Foi considerada habilitada, uma vez que após análise da documentação apresentada e tomando como base o. edital da licitação, foi verificado que a empresa licitante atendeu ao exigido no edital.
4. T D DA COSTA – ME, CNPJ: 27.006.668/0001-00: Foi considerada inabilitada, pois, embora apresente atestado de capacidade técnica, o mesmo não condiz com a complexidade necessária para a execução do empreendimento presente nesta licitação, conforme item 10.5.5.2 do edital licitatório, “A empresa licitante deverá apresentar certidão e/ou atestado, (em nome da proponente), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação”
5. F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ: 23.492.879/0001-31: Foi considerada habilitada, uma vez que após análise da documentação apresentada e tomando como base o edital da licitação, foi verificado que a empresa licitante atendeu ao exigido no edital.
6. EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. CNPJ: 32.511.476/0001-83: Foi considerada habilitada, uma vez que após análise da documentação apresentada e tomando como base o edital da licitação, foi verificado que a empresa licitante atendeu ao exigido no edital.



## 5.0 PARECER FINAL

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **HABILITAÇÃO** das empresas WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PROJECT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI – ME, FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME e EMPRESA LIMOIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa T D DA COSTA – ME.

Data: 10/04/2023

Analisado por:



Anderson da Silva Pereira  
Engenheiro Civil  
RNP – 0615101313  
CREA CE – 320830

